

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



PORTARIA N.º 044/2018
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA (30) HORAS SEMANAIS, ENVOLVENDO SERVIDORES MUNICIPAIS.

VALENTIM GELAIN - Prefeito em exercício do Município de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando as disposições do art. 34-A, da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2170/2013, de 01.10.2013;

Considerando a necessidade do serviço público, especialmente visando o atendimento dos alunos da rede municipal;

Considerando o interesse público e o bom atendimento da prestação dos serviços público em Educandários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o cumprimento da jornada de trabalho de forma **ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais**, envolvendo Servidores Municipais em Unidades Escolares conforme segue:

EMEI Professora Maria Helena Morelo		
Nome do Servidor	Função	Data/Início
- Ivete de Fátima Gelain	Atendente de Creche	15.02.2018


EMEF Adelino Bianchin		
Nome do Servidor	Função	Data/Início
- Roberta Frizon Bianchin	Servente	15.02.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.


Valentim Gelain
Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente